TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
Estado do Amazonas

Diário da Justiça
Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XVIII • Edição 4151 • Manaus, terça-feira, 11 de novembro de 2025 dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4662, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2538607), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000057887-00,**

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Marcelo Carneiro Garcez** e **Yasmin Silva de Moraes** para as funções de **Fiscal e Suplente**, respectivamente, a fim de acompanharem a execução do Contrato Administrativo n.º **031/2025-FUNJEAM**, celebrado entre esta **Corte de Justiça** e a empresa **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4663, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2538608), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000057587-00,**

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Wendell Martins do Nascimento e Marcos Antonio Batista de Oliveira**, para as funções de **Fiscal e Suplente**, respectivamente, a fim de acompanharem a execução do Contrato Administrativo **n. 032/2025-FUNJEAM,** celebrado entre esta **Corte de Justiça** e a empresa **WERNETECH INFORMATICA LTDA.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4664, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2546834), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000059691-00,**

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Rommel Pinheiro Akel** e **Leomir Rafael Brito Silva** para as funções de **Fiscal e Suplente**, respectivamente, a fim de acompanharem a execução do Contrato Administrativo n. **037/2025-FUNJEAM**, celebrado entre esta **Corte de Justiça** e a empresa **WT CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4665, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2547804), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000060815-00,**

RESOLVE:

Art. 1.º - CESSAR os efeitos da **Portaria n.º 1671/2025 (2165626), na parte,** que designou o servidor **Ennio Rodrigo Pinheiro Sarah** para exercer a **Função Gratificada 5 de Gabinete de Desembargador - FG-5**, a contar da assinatura da decisão **(07/11/2025).**

Art. 2.º - CESSAR os efeitos da **Portaria n.º 1671/2025 (2165626), na parte,** que designou a servidora **Débora Silva Massulo** para exercer a **Função Gratificada 3 de Gabinete de Desembargador - FG-3,** a contar da assinatura da decisão **(07/11/2025).**

Art. 3.º - DESIGNAR a servidora **Débora Silva Massulo**, Assistente Judiciário, para exercer a **Função Gratificada 5 de Gabinete de Desembargador - FG-5**, a contar da assinatura da decisão **(07/11/2025).**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4666, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2548359), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000061266-00,**

RESOLVE:

Art. 1.º - CESSAR os efeitos da **Portaria n.º 3124/2025 (2353138), na parte** que designou a servidora **Aparecida Souza das Neves** para exercer a **função gratificada de Assistente de Diretor de Secretaria de Vara - FG-1**, a contar da assinatura da decisão **(07/11/2025).**

Art. 2.º - CESSAR os efeitos da **Portaria n.º 2489/2025 (2269986),** que designou a servidora **Aparecida Souza das Neves,** Assistente Judiciário deste Poder, para exercer a **Gratificação de Atividade Externa - GAE**, a contar da assinatura da decisão **(07/11/2025).**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4667, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2549036), constante do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000060846-00,**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Antônio Sobrinho Sousa,** para exercer, **em substituição remunerada,** o cargo comissionado de **Diretor de Obras e Projetos - PJ-DAS III,** durante o afastamento legal da titular, Evelyn Guerra Xavier da Silva, no período de **15/10/2025 a 12/04/2026,** com remuneração devida na proporção dos dias de efetiva substituição que excederem os primeiros 30 (trinta) dias consecutivos, nos termos do §.º do artigo 51 da Lei nº 1.762/86.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4675, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2548069), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000061336-00,**

RESOLVE:

Art. 1.º - CESSAR os efeitos da **Portaria n.º 3619/2023 (1212877), na parte** que designou o servidor **Dayvid Carvalho Martins** para exercer a **função gratificada de Assistente de Diretor – FG-1,** da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, a contar da assinatura da decisão **(07/11/2025).**

Art. 2.º - DESIGNAR o servidor **Regivan Chaves Brito**, Assistente Judiciário, para exercer a **função gratificada de Assistente de Diretor – FG-1**, a contar da assinatura da decisão **(07/11/2025).**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4680, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da informação prestada pela DVPROVMP/SEGEP (2554217), no âmbito do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000062718-00,**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Aline Ferreira Gomes,** para exercer, **em substituição não remunerada,** o cargo comissionado de **Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas - PJ-DAS III,** durante o afastamento legal da titular, Jussara Ferreira Barroncas de Assunção, no período de **08/11/2025 a 19/11/2025** e de **26/11/2025 a 03/12/2025.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4681, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da informação prestada pela DVPROVMP/SEGEP (2553799), no âmbito do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000061909-00,**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Jefferson de Souza Tavares,** para exercer, **em substituição não remunerada**, no cargo comissionado de **Diretor de Secretaria de Vara - PJ-DSV,** da 2.ª Vara do Juizado Especial Criminal, durante o afastamento legal do titular, Breno Ferreira Moraiz, no período de **10 a 19 de novembro de 2025.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

DESPACHOS

Processo Administrativo TJAM nº 2025/000059801-00

DECISÃO GABPRES

Cuida-se de procedimento administrativo deflagrado *ex officio* por esta Presidência, com o escopo de organizar a escala de férias dos Desembargadores e Magistrados de primeiro e segundo graus deste Egrégio Tribunal de Justiça, referente ao exercício de 2026, em cumprimento às deliberações normativas internas.

Inicialmente, cumpre assinalar que a Resolução TJAM n.º 35/2023, em seu artigo 8º, estipula o dia 31 de agosto do ano corrente como marco temporal para que os magistrados indiquem suas preferências de férias, viabilizando a confecção da escala para o exercício subsequente.

Contudo, uma análise mais aprofundada da matéria, pautada pelos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que devem nortear a Administração Pública, revela que o referido prazo se mostra excessivamente antecipado. Tal antecedência impõe aos magistrados um planejamento futuro de considerável envergadura em um momento que pode não ser o mais oportuno, dificultando a harmonização entre as necessidades do serviço jurisdicional e as legítimas expectativas de gozo do descanso legal.

Ademais, esta Presidência, atenta ao diálogo institucional estabelecido durante a recente inspeção ordinária promovida pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça, vislumbra a necessidade de otimizar os fluxos administrativos, tornando-os mais eficientes e adequados à realidade funcional da magistratura.

Nessa perspectiva, a postergação do prazo para a indicação das férias emerge como medida de boa gestão, alinhada à busca por maior eficiência e à valorização dos membros deste Poder. É imperativo, outrossim, que o ato de instauração do presente procedimento sirva também como veículo para rememorar a todos os Desembargadores e Magistrados os regramentos que disciplinam a marcação, o gozo, a alteração e a eventual conversão das férias, de modo a garantir a isonomia, a transparência e, primordialmente, a ininterrupção da prestação jurisdicional em todas as unidades do Estado do Amazonas.

Diante do exposto, e no uso das atribuições que me são conferidas, **decido**:

I - Determinar a deflagração do presente procedimento administrativo para a elaboração da escala de férias dos Desembargadores e Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, referente ao exercício do primeiro semestre do ano de 2026.

II - Determinar, em caráter excepcional e por razões de conveniência administrativa, a fixação do prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da primeira publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), para que os magistrados e desembargadores apresentem seus requerimentos de férias, sob pena de, em caso de inércia, o agendamento ser realizado de ofício por esta Presidência, conforme faculta o artigo 10, §3º, da Resolução TJAM n.º 35/2023.

III - Determinar que ficam dispensados da inclusão na presente escala de férias os Desembargadores e Magistrados que estiverem no exercício de função diretiva neste Tribunal de Justiça ou em qualquer órgão integrante do Poder Judiciário Nacional, em razão da presunção de absoluta necessidade de serviço inerente aos referidos cargos.

IV - Determinar que, para a devida orientação dos interessados e em estrita observância ao princípio da publicidade, sejam relembradas as seguintes ressalvas e diretrizes extraídas da Resolução TJAM n.º 35/2023:

a) Obrigatoriedade de Agendamento Integral: Para os fins do presente procedimento, os magistrados deverão, obrigatoriamente, agendar a fruição da totalidade dos 60 (sessenta) dias de férias relativos ao exercício de 2026 (art. 3º da Resolução). O eventual agendamento de períodos remanescentes de exercícios anteriores não suprirá esta determinação.

b) Critério de Antiguidade: A antiguidade será observada para a concessão de férias aos Desembargadores e para a preferência de marcação nos meses de janeiro e julho, tanto para o segundo quanto para o primeiro grau (arts. 5º e 10).

c) Limites Quantitativos: A fruição de férias por Juízes de 1º Grau está limitada, mensalmente, a 30% (trinta por cento) dos magistrados em atividade na Capital e 30% (trinta por cento) no Interior. O percentual poderá ser elevado para 40%, a critério da Presidência (art. 6º, I e §1º).

d) Restrições Eleitorais: Magistrados com designação para atuar no Processo Eleitoral não poderão usufruir férias nos 03 (três) meses que antecedem o pleito e, em eleição municipal, até a diplomação (art. 6º, §2º).